



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO
NO *DOM/ES*
08/02/17

PORTARIA Nº 5.108/2017

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 2.560/2005 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.560/2005 e suas alterações, a saber:

| Nome do Servidor | Cargo Anterior | Referência |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| Diego Marcelino de Souza | Chefe de Divisão de Protocolo | CCL-02 |
| | Enquadramento | Referência |
| | Chefe de Divisão de Serviços Gerais | CCL-02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 25 de Janeiro de 2017.

Wendel Sant'Ana Lima

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari